# LEI Nº 2.663/2015

**"Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial, Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona e Contém Outras Providências."**

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com a seguinte dotação orçamentária:

02.04.02-08.244.0407.4.207-4450.42(Ficha Nova FMAS).....R$7.000,00

**Total.....R$7.000,00**

**Art. 2º** Fica o Município de Lagoa da Prata autorizado a conceder Auxílio, no montante de R$ 7.000,00 (sete mil reais), através de convênio a ser firmado, à seguinte entidade: Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.938.361/0001-90.

**Art. 3º** Como recursos à abertura do Crédito Especial mencionado no artigo primeiro fica total ou parcialmente anulada a seguinte dotação:

02.04.03-08.243.0401.4.050-3390.30 (Ficha 332 - FMDCA).....R$7.000,00

**Total.....R$7.000,00**

**Art. 4º** Fica o Executivo Municipal autorizado a reabrir no exercício seguinte, caso necessário, o Crédito Especial mencionado no artigo primeiro, nos termos do artigo 45 da Lei 4.320 de 1964.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 17 de dezembro de 2015.

**PAULO CÉSAR TEODORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**